

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS NO
EDITAL Nº 42/2025
ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
RETIFICADO EM 12/01/2026**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a **matrícula presencial** dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 42/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 24 de setembro de 2025, para ingresso de estudantes na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – **Campus São Miguel dos Campos**.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as **candidatos/as classificados/as** e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA está publicada nos endereços eletrônicos da **COPEVE/UFAL e da FUNDEPES**.

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo:

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA PRESENCIAL	26/01/2026 - Informática para Internet MATUTINO 27/01/2026 - Informática para Internet VESPERTINO 28/01/2026 - Segurança do Trabalho MATUTINO 29/01/2026 - Segurança do Trabalho VESPERTINO 30/01/2026 – Candidatos remanescentes de TODOS os cursos
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	30/01/2026
3. RECURSO PRESENCIAL AO RESULTADO PRELIMINAR	02/02/2026
4. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	03/02/2026
5. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	03/02/2026
6. INÍCIO DAS AULAS	04/02/2026

III. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

3.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo:

Quadro 2: Local e horário para matrícula

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
Campus São Miguel dos Campos: Avenida Projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº 41 Sector: CRA – Coordenação de Registro Acadêmico Contato para dúvidas: Telefone: 2126-6589 E-mail: cra.saomiguel@ifal.edu.br	8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do vestibular, conforme quadro a seguir:

Quadro 3: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	ORIGINAL E CÓPIA: a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada . h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. i) Declaração de Composição de Renda Familiar, conforme ANEXO V.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Escola Pública com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas independentes de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Declaração de Composição de Renda Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

L5 (Escola Pública independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L7 (Quilombola independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 (Pessoas com Deficiência independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

Quadro 4: Documentos para comprovação de renda familiar

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos

	mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

6.1 A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula.

6.2 O Resultado Preliminar da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 2 no endereço eletrônico do campus.

6.3 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso contra esse resultado.

6.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.

6.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

6.3.3 O recurso será aceito, exclusivamente, presencialmente na C.R.A. do Campus, e a documentação deverá vir anexada ao Anexo I.

6.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.3.5 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.

7.3. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo IV deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

7.4 Candidatos/as convocados/as que se autodeclararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas, e que ainda não passaram pelo procedimento de heteroidentificação étnico-racial ou validação de documentos, deverão ser submetidos a esses processos a qualquer momento. A efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento desses procedimentos. A heteroidentificação étnico-racial e a validação de documentos são regidas por edital próprio e realizadas por uma comissão institucional designada para essa finalidade.

7.5. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

7.6. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico

<http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 06 de janeiro de 2026.

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula presencial.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____
_____, Bairro: _____, Complemento _____,
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins,
que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de
falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde
_____ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,
provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____,
portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, membro da família do(a)
estudante _____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a
atividade de _____
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____ : R\$ _____ ;
- 2) _____ / ____ : R\$ _____ ;
- 3) _____ / ____ : R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
_____, portador(a) do RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF Nº _____,
declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao Curso
_____,
Turno _____ Campus _____, me
inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota _____ destinada à
_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342
do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RAÇA: () Negra () Parda () Branca () Indígena () Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,

e CPF nº _____, residente na(o) _____

_____ (endereço),

declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____

(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____ de ____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Assinatura (Responsável pelas informações)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO/AFINIDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	VALOR DA RENDA
1					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
2					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
3					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
4					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
5					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
6					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
7					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	